



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.383 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 7.871, de 12 de setembro de 2003,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal do Idoso os seguintes membros:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Maria de Fátima Silva Figueiredo – Titular
Terezinha Maria Bruno Bastos – Suplente em substituição a Marisa Terra Sulino Multerno;
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Loide Gonçalves de Paula – Titular
Silvana Maria Jacinto – Suplente
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Geraldo Messias de Freitas – Titular em substituição a Carlos Alberto dos Santos;
Miranel de Oliveira Domingos – Suplente em substituição a Dorival dos Reis;
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
João Carlos Naldoni Júnior – Titular em substituição a Yula de Lima Merola;
Vanessa Tavares Bertozzi – Suplente em substituição a João Carlos Naldoni Júnior;
- REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA:
Marcelo de Figueiredo – Titular em substituição a Rita de Cássia Machado;
Samuel Marcondes – Suplente em substituição a Anna Luiza Araújo Vianna;
- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS:
João Novaes – Titular
Alfredo Hermínio Barbosa – Suplente
- REPRESENTANTES DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA:
Maria Aparecida Bonifácio – Titular
Eloísa Pereira – Suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO ASILAR:
Marta Elena Pomárico Barbosa – Titular
Maria Cecília Pimenta Lopes – Suplente

- REPRESENTANTES DOS ASSISTENTES SOCIAIS:
Fabiana Ferreira dos Santos – Titular
Eneide Martins Vale Barbosa – Suplente

- REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES, ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS OU ENTIDADES PATRONAIS:
Dra. Maristela de Cássia Franco – Titular
Dr. Alexandre Avelar – Suplente

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo